

# DIOCORUMBÁ



## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ, MATO GROSSO DO SUL

Ano IV • Edição Nº 930 • Segunda-feira, 09 de Maio de 2016

### PARTE I • PODER EXECUTIVO

#### GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1.660, DE 5 DE MAIO DE 2016

*Regulamenta a Lei nº 2.224, de 23 de novembro de 2011, que cria o "Programa Municipal Aluguel Social".*

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, Estado do Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso III, do artigo 82, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

#### CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Fica autorizada a concessão, no âmbito da Administração Pública de Corumbá, de verba referente ao Programa Municipal Aluguel Social, que consiste na concessão de benefício financeiro destinado ao subsídio para pagamento de aluguel de imóvel de terceiros a família, com a finalidade de atender a situações excepcionais e temporárias de família:

I – removida em decorrência de vulnerabilidade social;

II – vítima de Infortúnio Público, (enchentes, conflagrações, desabamentos e outros) que tenham sido removidas de áreas sem condições de retorno imediato, comprovadas por laudo técnico do órgão municipal competente;

III – com idoso a partir de 65 (sessenta e cinco) anos, com pessoa com deficiência, de morador de zona rural e ribeirinho, afetados por inclemência do tempo e vulnerabilidade social.

§1º Poderão ser utilizados, sob forma de auxílio para locação social, recursos próprios alocados na Secretaria Municipal de Assistência Social, Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS) e temporariamente os recursos do Fundo Municipal de Investimentos Sociais (FMIS), para a locação de imóvel habitacional vacante.

§2º O auxílio será concedido às pessoas que se encontrem nas situações

excepcionais e temporárias descritas neste artigo, pelo período de seis meses, prorrogáveis, uma única vez, por um período de até dois meses.

§3º O subsídio do benefício do aluguel social será destinado exclusivamente ao pagamento de locação residencial.

§4º O recebimento do Aluguel Social não exclui a possibilidade de recebimento de outros benefícios sociais ou compensação para famílias atingidas pelas situações indicadas nesse artigo.

#### CAPÍTULO II DA CONCESSÃO

Art. 2º A concessão do Aluguel Social fica limitada à quantidade máxima de 15 (quinze) famílias que atendam aos requisitos e condições exigidos neste Decreto, conforme disponibilidade orçamentária e financeira.

§1º O valor máximo a ser repassado para o beneficiário do programa Aluguel Social corresponderá a R\$ 400,00 (quatrocentos reais), que será reajustado anualmente pelo Índice Geral de Preço e Mercado (IGPM).

§ 2º Na hipótese de o valor do aluguel mensal contratado ser inferior ao valor do aluguel social, o pagamento limitar-se-á ao valor do aluguel mensal;

§ 3º Terá preferência à inclusão no Programa, a família que possua nesta ordem as seguintes condições:

I – com maior risco de habitabilidade, conforme parecer da Defesa Civil;

II - presença de crianças de 0 a 12 anos;

III – com pessoa com deficiência;

IV - com idoso a partir de 65 (sessenta e cinco) anos ou doentes.

Art. 3º O benefício do "Aluguel Social" será concedido em parcelas mensais, sendo liberadas por meio de crédito bancário em conta de titularidade do beneficiário.

§1º O pagamento que se refere o *caput* somente será efetivado mediante apresentação do contrato de locação devidamente assinado pelas partes contratantes, contendo cláusula expressa de ciência pelo locatário que o locador é



Município de Corumbá

Rua Gabriel Vandoni de Barros, 01  
CEP 79333-141

Corumbá - Mato Grosso do Sul

CNPJ(MF) 03.330.461/0001-10

FONE: (67) 3234-3493

E-mail :  
diariooficial@corumba.ms.gov.br

DIOCORUMBÁ,  
instituído por meio do decreto Nº1.061, de 25/06/2012

**Paulo Roberto Duarte**

Prefeito

**Márcia Raquel Rolon**

Vice-Prefeita

#### Secretarias

Procurador-Geral do Município.....	Júlio César Pereira da Silva
Chefe da Controladoria-Geral do Município.....	Sérgio Rodrigues
Secretário Mun. de Governo.....	Marcio Aparecido Cavasana da Silva
Secretária Mun. de Fazenda e Planejamento.....	Emilene Pereira Garcia
Secretário Mun. de Gestão Pública.....	Luiz Henrique Maia de Paula
Secretário Mun. da Produção Rural.....	Pedro Lacerda
Secretário Mun. de Indústria e Comércio.....	Pedro Paulo Marinho de Barros
Secretário Mun. de Infraestrutura, Habitação e Serviços Públicos.....	Gerson da Costa Melo
Secretária Mun. de Educação.....	Roseane Limoeiro da Silva Pires
Secretária Mun. de Saúde.....	Desiane Pires Américo Rodrigues da Silva
Secretária Mun. de Assistência Social e Cidadania.....	Mabel Marinho Sahib Aguiar

#### Fundações

Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Corumbá.....	Jolison Silva da Cruz
Diretora-Presidente da Fundação de Desenvolvimento Urbano e Patrimônio Histórico.....	Maria Clara Mascarenhas Scardini
Diretora-Presidente da Fundação do Meio Ambiente do Pantanal.....	Antonio Rondon da Silva
Diretor-Presidente da Fundação de Esportes de Corumbá.....	Elvécio Zequetto
Diretora-Presidente da Fundação de Turismo do Pantanal.....	Hélênemarie Dias Fernandes
Diretor-Presidente da Agência Municipal de Trânsito.....	Alexandre do Carmo Taques Vasconcellos
Diretora-Presidente da Fundação de Proteção e Defesa do Consumidor de Corumbá.....	Andrea Cabral Ulle

Edição Nº 930 • Segunda-feira, 09 de Maio de 2016



beneficiário do Programa Aluguel Social.

§ 2º O pagamento das parcelas estará condicionada a apresentação mensal do recibo de quitação do aluguel do mês anterior, que deverá ser apresentado até o décimo dia útil do mês seguinte ao vencimento, sob pena de suspensão do benefício, até a comprovação.

Art. 4º Somente poderão ser objeto de locação nos termos deste Programa os imóveis localizados no Município de Corumbá-MS, que possuam condições de habitação e estejam situados fora de área de risco.

Art. 5º A localização do imóvel, a negociação de valores, a contratação da locação e o pagamento mensal aos locadores serão de responsabilidade do beneficiário.

Art. 6º A Administração Pública não é responsável por qualquer ônus financeiro ou legal com relação ao locador, em caso de inadimplência ou descumprimento de qualquer cláusula contratual por parte do beneficiário.

Art. 7º A concessão do benefício assistencial de caráter eventual denominado "Aluguel Social" a núcleos familiares residentes no município de Corumbá fica condicionada aos seguintes critérios:

- I – ser morador do município de Corumbá por, no mínimo, dois anos;
- II – encontrar-se desabrigado ou ser morador de áreas definidas como "sem condições de retorno imediato", conforme laudo técnico emitido por órgão competente, indicando a remoção;
- III – encontrar-se em situação de risco social que justifique a inclusão no Programa, conforme laudos emitidos pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania;
- IV – ter aprovada pelo órgão executor a concessão do Aluguel Social, com a confirmação da existência do Recurso Financeiro específico.

§1º Deverá constar no processo de inclusão do programa:

- I – laudo técnico sobre a estrutura física do imóvel ou da área em que se encontra e que justifique a sua remoção, assinado por profissional com registro em conselho específico;
- II – laudo técnico social informando a condição sócio-econômica da família, com parecer favorável à concessão do benefício devidamente assinado por profissional com registro em conselho específico.

§2º É vedada a adoção do Programa Aluguel Social para a obtenção de alojamento no caso de ocupação de área pública e privada, verificada após a edição da Lei 2.224, de 23 de novembro de 2011, ou ocupação que não se enquadre no atendimento das políticas públicas de Assistência Social e Habitacional.

Art. 8º Para cada núcleo familiar beneficiado será indicada uma única pessoa beneficiária do Aluguel Social, preferencialmente à mulher responsável pela família.

§1º Entende-se como núcleo familiar, para fins deste benefício, a unidade nuclear composta por uma ou mais pessoas, eventualmente ampliada por outras que contribuam para o rendimento ou tenham suas despesas atendidas por ela, todas moradoras do mesmo domicílio.

§2º É vedada a concessão do benefício a mais de um membro da mesma família cadastrada, sob pena de cancelamento do benefício.

§3º Nos casos de separação conjugal, emancipação de dependentes ou outra forma de subdivisão em que seja formado um novo núcleo familiar, deverá ser elaborada uma avaliação social que indicará a necessidade de concessão do benefício ao novo núcleo familiar e a manutenção do benefício ao núcleo familiar original.

§4º Configurada a necessidade de concessão do benefício ao novo núcleo familiar, este deverá respeitar o número de concessões máximas dispostas no presente Decreto, bem como eventual lista de espera.

**CAPÍTULO III**

**SUMÁRIO**

ATOS DO PREFEITO.....	01
BOLETIM DE LICITAÇÃO.....	04
SECRETARIAS.....	06

**DA REMOÇÃO**

Art. 9º Nos casos previstos no inciso II, do art. 1º, a necessidade da remoção do imóvel deverá ser comprovada com base em Laudo Técnico conclusivo elaborado por profissional devidamente qualificado e registrado no respectivo conselho profissional, contendo, no mínimo:

- I – os dados de identificação civil de todos os indivíduos residentes no imóvel;
- II – os dados de localização e características gerais do imóvel;
- III – O tipo, o grau, a temporalidade e a extensão do risco ambiental, adotando-se as seguintes definições:
  - a) Tipo – é a natureza do risco ou situação de calamidade conforme descrita no inciso II, do artigo 1º;
  - b) Grau – é a intensidade do risco de acordo com metodologia estabelecida na legislação vigente;
  - c) Temporalidade – o tempo previsto para que as ações de mitigação ou minimização da situação de risco ou calamidade tenham efeito; e
  - d) Extensão – descrição ou delimitação da área atingida pela situação de risco ou calamidade.
- IV – identificação clara do nome, número de matrícula e registro profissional do responsável técnico pela emissão do laudo.

Art. 10. Nos casos previstos nos incisos I e III, do art. 1º, a vulnerabilidade social deverá ser comprovada com base em Laudo Técnico Conclusivo elaborado por profissional devidamente qualificado e registrado no respectivo conselho profissional, contendo, no mínimo:

- I – os dados de identificação civil de todos os membros do núcleo familiar atingido;
- II – composição familiar em quadro que permita identificar o grau de parentesco;
- III – informações sobre a situação econômica familiar;
- IV – síntese da situação social da família;
- V – conclusão acerca da necessidade ou não da concessão do benefício.

**CAPÍTULO IV  
DISPOSIÇÕES FINAIS**

Art. 11. Durante a concessão do Aluguel Social, a Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania deverá:

- I – preparar relatórios anuais a serem apresentados ao órgão de Controle Interno do Município, informando a quantidade de núcleos familiares beneficiados e o montante de recursos utilizados no programa;
- II – realizar a inclusão dos beneficiários que preencham os requisitos no Cadastro Único para programas sociais do Governo Federal;
- III – **providenciar o cadastro da família em um dos Centros de Referência da Assistência Social (CRAS), bem como fazer o acompanhamento do núcleo familiar;**
- IV – fiscalizar a manutenção e a frequência dos filhos do beneficiário na escola, bem como à não exploração econômica da infância decorrente de mendicância ou trabalho infantil;
- V – publicar anualmente a relação das famílias beneficiárias do programa.

Art. 12. Durante a vigência do benefício do Aluguel Social, são deveres do beneficiário:

- I – participar das atividades do Centro de Referência de Assistência Social e ou Programas e projetos sociais ofertados no município;
- II – Manter os filhos na escola e zelar pela não exploração econômica da infância decorrente de mendicância ou trabalho infantil;
- III – prestar as informações e realizar as providências solicitadas pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania.

Art. 13. O benefício social será encerrado:

- a) por solicitação do beneficiário, a qualquer tempo;
- b) por liberação da residência original do beneficiário, após comprovação dos órgãos de defesa civil sobre a extinção das condições de risco ou calamidade;
- c) quando constatada, através de laudo técnico, a superação do estado de



vulnerabilidade social;

d) por extinção dos prazos estabelecidos neste Decreto;

e) pela extinção das condições que determinaram sua concessão;

g) quando for constatada qualquer tentativa de fraude aos objetivos do presente Benefício;

h) quando o beneficiário não cumprir a previsão contida no parágrafo 2º do art. 3º deste Decreto, pelo período de 3 (três) meses consecutivos.

Art. 14. As despesas decorrentes desse Decreto correrão por conta das dotações orçamentárias dos recursos próprios alocados na Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania e no Fundo Municipal da Assistência Social, e recursos do Fundo Municipal de Investimento Social.

Art. 15. Esse Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Corumbá, 5 de maio de 2016

PAULO DUARTE  
Prefeito Municipal

**PORTARIA “P” Nº 137, DE 29 DE ABRIL DE 2016.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 21 da Lei Complementar nº 89, de 21 de dezembro de 2005,

**RESOLVE:**

Art. 1º Exonerar, a pedido, o servidor, **BRUNO DE MACEDO BARBATO, matr. 9140** do cargo de provimento em comissão de Assessor-Executivo II, símbolo DAG - 03, na Fundação de Desenvolvimento Urbano e Patrimônio Histórico.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 29 de abril de 2016.

Corumbá, MS, 29 de abril de 2016.

PAULO DUARTE  
PREFEITO MUNICIPAL

**PORTARIA “P” Nº 142, DE 05 DE MAIO DE 2016**

Dispõe sobre a nomeação de candidatos aprovados em concurso público para provimento de cargo efetivo da carreira Saúde Pública do Quadro de Pessoal do Poder Executivo de Corumbá.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições conferidas no inciso VII do art. 82, c.c. alínea ‘a’ do inciso II do art. 100, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 11 da Lei Complementar nº 42, de 8 de dezembro de 2000, resolve:

**NOMEAR:**

Art. 1º Os candidatos, conforme nomes, cargos, funções e classificação constantes do Anexo I, aprovados no concurso público aberto pelo Edital nº 01/01/2014, de 25 de julho de 2014, homologado pelo Edital nº 01/20/2014, de 5 de novembro de 2014, para provimento de cargos efetivos da carreira Saúde Pública do quadro de pessoal do poder Executivo de Corumbá.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Corumbá, MS, 05 de maio de 2016.

PAULO DUARTE  
PREFEITO MUNICIPAL

**ANEXO I**

**PORTARIA “P” Nº 142, DE 05 DE MAIO DE 2016  
NOMEAÇÃO DE CANDIDATOS PARA CARGOS DE NÍVEL MÉDIO**

**Cargo: Técnico de Saúde Pública I – Função: Auxiliar de Consultório Dentário II**

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
7229	VIVIAN DOS SANTOS GOMES	1º
8877	JESSICA LENE DIAS VELOSO	2º
9447	IVETE LUIZA SOARES DA SILVA	3º
8898	PATRICIA TÂNIA DE JESUS	4º

7962	BRIANNA AGUILEIRA FILIPE	5º
7055	APARECIDO FELIX MARINHO JUNIOR	6º
8287	ROSELY LUZ CAMPOS	7º

**Cargo: Técnico de Saúde Pública II – Função: Técnico de Radiologia**

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
8907	NIARA TEIXEIRA VIEIRA	6º

**PORTARIA “P” Nº 143, DE 05 DE MARÇO DE 2016**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no § 5º do art. 20 da Lei Complementar nº 42, de 8 de dezembro de 2000, resolve:

Art. 1º **TORNAR SEM EFEITO** a nomeação de candidatos aprovados para exercerem, em caráter efetivo, o cargo de Agente de Atividades de Saúde I – função de Agente Comunitário de Saúde, do quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Corumbá, em virtude da aprovação em Concurso Público de provas e títulos, aberto pelo Edital nº 01/01/2015, de 15 de abril de 2015, homologado pelo Edital nº 01/19/2015, de 17 de dezembro de 2015 e conforme Portaria “P” nº 55 de 01 de março de 2016, referente ao anexo relacionado a esta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Corumbá, MS, 05 de maio de 2016.

PAULO DUARTE  
PREFEITO MUNICIPAL

**ANEXO I**

**PORTARIA “P” Nº 143, DE 05 DE MAIO DE 2016  
CANDIDATOS PARA A FUNÇÃO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**

**Função: Agente Comunitário de Saúde – ESF Gestão de Oliveira I**

Inscrição	Nome	Classificação
50770	CAROLINA DA SILVA BARRIOS	4º

**Função: Agente Comunitário de Saúde – ESF Kadweus II**

Inscrição	Nome	Classificação
51872	KLEBER ALEXANDRE DA SILVA VELASQUEZ	2º

**Função: Agente Comunitário de Saúde – ESF Tamarineiro**

Inscrição	Nome	Classificação
51037	JOELSON NASCIMENTO DE CRISTO	1º

**PORTARIA “P” Nº 144, DE 06 DE MAIO DE 2016.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 21 da Lei Complementar nº 89, de 21 de dezembro de 2005,

**RESOLVE:**

Art. 1º Exonerar, o servidor, **ARISTIDES NUNES DA SILVA FILHO, matr. 2752**, do cargo de provimento em comissão de Assessor-Executivo III, símbolo DAG - 04, na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 02 de maio de 2016.

Corumbá, MS, 06 de maio de 2016.

PAULO DUARTE  
PREFEITO MUNICIPAL

**PORTARIA “P” Nº 145, DE 06 DE MAIO DE 2016.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 21 da Lei Complementar nº 89, de 21 de dezembro de 2005,

**RESOLVE:**



**Art. 1º** Nomear, **ARISTIDES NUNES DA SILVA FILHO**, no cargo de provimento em comissão de Assessor-Executivo II, símbolo DAG-03, na Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 02 de maio de 2016.

**Corumbá, MS, 06 de maio de 2016.**

**PAULO DUARTE  
PREFEITO MUNICIPAL**

**PORTARIA “P” Nº 146, DE 06 DE MAIO DE 2016.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 21 da Lei Complementar nº 89, de 21 de dezembro de 2005,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Exonerar, a pedido, o servidor, **FRANCIS SYMBROM DOS SANTOS**, matr. 2752, do cargo de provimento em comissão de Assessor II, símbolo DAG-06, na Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 06 de maio de 2016.

**Corumbá, MS, 06 de maio de 2016.**

**PAULO DUARTE  
PREFEITO MUNICIPAL**

**PORTARIA “P” Nº 147, DE 06 DE MAIO DE 2016.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 21 da Lei Complementar nº 89, de 21 de dezembro de 2005,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear, **GABRIEL PINA BULHOES ANTUNES**, no cargo de provimento em comissão de Assessor II, símbolo DAG-06, na Fundação de Desenvolvimento Urbano e Patrimônio Histórico.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 02 de maio de 2016.

**Corumbá, MS, 06 de maio de 2016.**

**PAULO DUARTE  
PREFEITO MUNICIPAL**

**PORTARIA “P” Nº 148, DE 06 DE MAIO DE 2016.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 96 da Lei Complementar nº 42, de 08 de dezembro de 2000,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Ceder com ônus para a origem, o servidor **OTAVIO DE CAMPOS**, matr. 667, Agente de Serviços Operacionais I, do Quadro de Pessoal do Município de Corumbá, à disposição do Governo do Estado de Mato Grosso do Sul na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, considerando o Convênio SAD/MS 04/2015, no período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2016.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de janeiro de 2016.

**Corumbá, MS, 06 de maio de 2016.**

**PAULO DUARTE  
PREFEITO MUNICIPAL**

**PORTARIA “P” Nº 149, DE 06 DE MAIO DE 2016.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 21 da Lei Complementar nº 89, de 21 de dezembro de 2005,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear, **MATHEUS PEREIRA CAZARIN SILVA**, no cargo de provimento em comissão de Assessor II, símbolo DAG-06, na Secretaria Municipal de Infraestrutura, Habitação e Serviços Públicos.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Corumbá, MS, 06 de maio de 2016.**

**PAULO DUARTE  
PREFEITO MUNICIPAL**

**PORTARIA “P” Nº 150, DE 06 DE MAIO DE 2016.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 21 da Lei Complementar nº 89, de 21 de dezembro de 2005,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear, **WANDER LUIZ DOS SANTOS FONSECA**, no cargo de provimento em comissão de Assessor III, símbolo DAG-07, na Secretaria Municipal de Governo.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar a parti de 02 de maio de 2016.

**Corumbá, MS, 06 de maio de 2016.**

**PAULO DUARTE  
PREFEITO MUNICIPAL**

**PORTARIA “P” Nº 151, DE 06 DE MAIO DE 2016.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 21 da Lei Complementar nº 89, de 21 de dezembro de 2005,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear, **WELLINGTON GONÇALVES FERNANDES**, no cargo de provimento em comissão de Assessor II, símbolo DAG-06, na Fundação de Meio Ambiente do Pantanal.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar a parti de 02 de maio de 2016.

**Corumbá, MS, 06 de maio de 2016.**

**PAULO DUARTE  
PREFEITO MUNICIPAL**

**BOLETIM DE LICITAÇÃO**

**Extrato do Décimo Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de locação de imóvel nº 066/2006 -Processo nº 50.750/2007/SMG.**

Partes: Secretaria Municipal de Governo- Marcio Aparecido Cavasana da Silva e Nancy Lima Baptista/ Imobiliária Fernandes Ltda.

Objeto: Resolvem aditar o Contrato de Locação de Imóvel nº 066/2006 entre eles firmado, e o fazem segundo as cláusulas e condições que se seguem:

Cláusula Primeira: O objeto do presente instrumento de aditivo contratual é a prorrogação do prazo de vigência da locação em mais 02 (dois) meses, a contar do término definido anteriormente.

Cláusula Segunda: As partes ora contratantes ratificam, em todos os seus termos, as demais cláusulas do Contrato ora aditado, obrigando-se a respeitá-las.

Data de Assinatura: 05/05/2016

Assinam: Sr. MÁRCIO APARECIDO CAVASANA DA SILVA – Secretário Municipal de Governo, e NANCY LIMA BAPTISTA/ IMOBILIÁRIA FERNANDES LTDA.

**Aviso de Resultado de Licitação**

Pregão Presencial nº 025/2016 - Processo nº 46.643/2015

Órgão: Secretaria Municipal de Saúde. O Município Corumbá-MS, através do pregoeiro, comunica aos interessados o resultado dos objetos da licitação supracitada, instaurado, visando o registro de preços para eventual aquisição de material de consumo (água deionizada, corantes fucsina, kit para vdrI, lençol descartável, reagente de Benedict, tubos para coleta de sangue, agulhas para coleta a vácuo, lâmpada para microscópio, lugol e outros), tendo por vencedora a (s) empresa (s): 1) M.S. DIAGNOSTICA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.970.175/0001-21, menor preço para o item: item 03 no valor total de R\$ 1.300,00, item 05 no valor total de R\$ 335,00, item 07 no valor total de R\$ 175,00, item 08 no valor total de R\$ 36,00, item 09 no valor total de R\$ 2.520,00, item 12 no valor total R\$ 305,00, item 15 no valor total de R\$ 240,00, item 37 no valor total de R\$ 178,00, item 38 no valor total de R\$123,50, item 42 no valor total de R\$ 436,00, item 43 no valor total de R\$ 398,00, item 45 no valor total de R\$ 90,00, item 46 no valor total de R\$ 287,50, item 49 no valor total de R\$ 39,00, item 52 no valor total



de R\$ 125,00, item 56 no valor total de R\$ 3.000,00, item 57 no valor total de R\$ 219,60, item 58 no valor total de R\$ 1.800,00, item 66 no valor total de R\$ 165,00, item 68 no valor total de R\$ 465,00, item 69 no valor total de R\$ 11.100,00, 2) RAFAEL ARANTES BISPO - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 10.396.394/0001-00, menor preço para o item: item 04 no valor total de R\$ 259,50, item 06 no valor total de R\$ 258,00, item 10 no valor total de R\$ 576,00, item 14 no valor total de R\$ 1.080,00, item 18 no valor total de R\$ 250,80, item 19 no valor total de R\$ 429,60, item 20 no valor total de R\$ 537,00, item 21 no valor total de R\$ 876,00, item 22 no valor total de R\$ 39,00, item 23 no valor total de R\$ 78,00, item 24 no valor total de R\$ 39.000,00, item 25 no valor total de R\$ 24.250,00, item 26 no valor total de R\$ 15.300,00, item 27 no valor total de R\$ 1.836,00, item 29 no valor total de R\$ 22.000,00, item 32 no valor total de R\$ 912,00, item 33 no valor total de R\$ 1.012,50, item 34 no valor total de R\$ 1.005,00, item 35 no valor total de R\$ 124,00, item 36 no valor total de R\$ 300,00, item 39 no valor total de R\$ 97,50, item 40 no valor total de R\$ 104,00, item 41 no valor total de R\$ 97,50, item 44 no valor total de R\$ 1.145,00, item 47 no valor total de R\$ 7.560,00, item 59 no valor total de R\$ 3.600,00, item 60 no valor total de R\$ 300,00, item 61 no valor total de R\$ 1.735,00, item 62 no valor total de R\$ 358,00, item 63 no valor total de R\$ 1.020,00, item 67 no valor total de R\$ 150,00, item 70 no valor total de R\$ 110,00; 3) NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 52.202.744/0001-92, menor preço para o item: item 28 no valor total de R\$ 10.140,00, item 30 no valor total de R\$ 16.700,00, item 31 no valor total de R\$ 17.000,00, item 48 no valor total de R\$ 1.200,00, item 54 no valor total de R\$ 32.175,00.  
Itens Fracassados: item 01, item 11, item 13, item 16, item 50. Itens Desertos: item 02, item 17, item 51, item 53, item 55, item 64, item 65. Corumbá / MS 06 de Maio de 2016.  
Luiz de Albuquerque Melo Filho – Pregoeiro / Equipe de Apoio.

**Extrato da Carta Contrato nº. 32/2016-SMS** Processo nº. 17.839/2014 Pregão Presencial nº. 078/2015 –Município de Corumbá e a empresa COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA CNPJ 67.729.178/0004-91  
Objeto: Aquisição de medicamentos para atender as necessidades da (UPA) José Abílio Maciel de Barros, conforme processo nº. 17.839/2014 e o Pregão Presencial nº.078/2015 – SMS.  
VALOR DA ORDEM  
O valor do presente Termo da Carta Contrato é de R\$ 1.620,00 (Hum mil seiscentos e vinte reais) Empenho 656/2016  
PRAZO DE ENTREGA: 30 (trinta) dias contados da assinatura da autorização de fornecimento.  
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
25.91 -Fundo Municipal de Saúde  
25.91 - Secretaria Municipal de Saúde  
10.122.0103.2671 - Gerenciamento da Política Municipal de Saúde.  
3.3.90.30.00 - Material de Consumo  
3.3.90.32.09 - Material Farmacológico  
BASE LEGAL:  
Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, lei nº. 4.320/64 e regulamentos previstos no edital.  
Data da Assinatura: 28 / 04 /2016.  
Assinam: Desiane P. Américo R. da Silva – Secretaria Municipal de Saúde e a empresa COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA

**Extrato da Carta Contrato nº. 33/2016-SMS** Processo nº. 50.197/2014 Pregão Presencial nº. 070/2015 –Município de Corumbá e a empresa DIMASTER – COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSP. LTDA.  
OBJETO  
Aquisição de medicamentos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme processo nº. 50.197/2014 e o Pregão Presencial nº.070/2015 – SMS.  
VALOR DA ORDEM  
O valor total da Carta Contrato é de R\$ 220.202,00 (Duzentos e vinte mil e duzentos e dois reais); conforme empenho nº. 662 e 663/2016.  
PRAZO DE ENTREGA: 30 (trinta) dias contados da assinatura da autorização de fornecimento.  
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
2591 Secretaria Municipal de Saúde  
2591 Fundo Municipal de Saúde  
10.303.0103-2688 Gerenciamento- Assistência Farmacêutica Básica  
10.122.0103-2671 Gerenciamento da Política Municipal de Saúde.  
3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço Para distribuição Gratuita  
3.3.90.30.00 Material de Consumo  
33.90.32.19 Medicamentos e Matérias Médicas Hospitalares.  
33.90.30.09 Material Farmacológico.  
BASE LEGAL:  
Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, lei nº. 4.320/64 e regulamentos previstos no edital.  
Data da Assinatura: 29/04 /2016.  
Assinam: DESIANE P. AMÉRICO R. DA SILVA – Secretaria Municipal de Saúde e a empresa DIMASTER – COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSP. LTDA.

**Extrato da Carta Contrato nº. 30 /2016-SMS** Processo nº. 50.197/2014 Pregão Presencial nº. 070/2015 – Município de Corumbá e a empresa COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA CNPJ 67.729.178/0004-91  
Objeto: Aquisição de medicamentos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme processo nº. 50.197/2014 e o Pregão Presencial

nº.070/2015 – SMS.  
VALOR DA ORDEM  
O valor total da Carta Contrato é de R\$ R\$ 108.805,20 ( Cento e oito mil oitocentos e cinco reais e vinte centavos) Empenho: 708, 709, 710 e 711/2016  
PRAZO DE ENTREGA: 30 (trinta) dias contados da assinatura da autorização de fornecimento.  
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
25.91 - Fundo Municipal de Saúde  
25.91 - Secretaria Municipal de Saúde  
10.301.0103.2688 - Gerenciamento- Assistência Farmacêutica Básica.  
10.122.0103.2671 - Gerenciamento da Política Municipal de Saúde.  
3.3.90.32.00 - Material, bem ou serviços para Distribuição Gratuita.  
3.3.90.30.00 - Material de Consumo  
3.3.90.32.06 - Medicamentos da Farmácia Básica  
3.3.90.32.09 - Material Farmacológico  
3.3.90.32.19 - Medicamentos e Materiais Médico Hospitalares.  
BASE LEGAL:  
Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, lei nº. 4.320/64 e regulamentos previstos no edital.  
Data da Assinatura: 28/ 04 /2016.  
Assinam: Desiane P. Américo R. da Silva – Secretaria Municipal de Saúde e a empresa COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA

**Extrato da Carta Contrato nº. 34/2016/SMS**  
Processo nº. 50.197/2014 Pregão Presencial nº. 070/2015 – Prefeitura Municipal de Corumbá e a empresa DELTA MED COM. DE PROD. HOSP. LTDA.– CNPJ: 08.835.955/0001-70.  
OBJETO  
Aquisição de medicamentos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme processo nº.50.197/2014 e o Pregão Presencial nº.070/2015 – SMS.  
VALOR  
O valor do presente Termo da Carta Contrato é de R\$ 1.044,00 ( Hum mil e quarenta e quatro reais ) Empenho 281/2016.  
PRAZO DE ENTREGA: 30 (trinta) dias contados da assinatura da autorização de fornecimento.  
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
25 91 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
25.91 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
10.302.0103.2680 – GERENCIAMENTO DAS AÇÕES DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE  
33.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO  
33.90.30.09 MATERIAL FARMACOLÓGICO  
BASE LEGAL:  
Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, lei nº. 4.320/64 e regulamentos previstos no edital.  
Data da Assinatura: 02/ 05 /2016.  
Assinam: Desiane P. Américo R. da Silva – Secretaria Municipal de Saúde e a empresa DELTA MED COM. DE PROD. HOSP. LTDA

**Aviso de Licitação**  
O Município de Corumbá - MS, torna público a abertura da Licitação, que será regida pela Lei Federal nº 10.520/2002, pelo Decreto Municipal nº 207/2006, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, na forma que especifica:  
Órgão: Fundação de Cultura de Corumbá.

Licitação: Pregão Presencial nº 050/2016 - Processo nº 6.970/2016.  
Objeto: Contratação de empresa especializada em fornecimento de alimentação preparada (marmite, lanche, coquetel, self-service e camarim).  
Recebimento e Abertura das Propostas: às 10:30 horas do dia 20 de maio de 2016.  
Local: Prefeitura Municipal de Corumbá-MS, sala licitação 01, situada na rua Gabriel Vandoni de Barros, 01 Bairro Dom Bosco – Corumbá-MS.  
Edital: O Edital encontra-se a disposição dos interessados, na Superintendência de Suprimentos e Serviços da Secretaria Municipal de Gestão Pública, na Prefeitura Municipal de Corumbá/MS  
Corumbá / MS, 06 de maio de 2016.  
(a) José Ricardo Batista de Almeida – Gerente de Compras – Respondendo pela Superintendência de Suprimentos e Serviços.

**Aviso de Licitação**  
O Município de Corumbá - MS, torna público a abertura da Licitação, que será regida pela Lei Federal nº 10.520/2002, pelo Decreto Municipal nº 207/2006, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, na forma que especifica:  
Órgão: Secretaria Municipal de Educação.

Licitação: Pregão Presencial nº 051/2016 - Processo nº 43.650/2015.  
Objeto: Aquisição de material permanente (Bebedouro Industrial).  
Recebimento e Abertura das Propostas: às 08:30 horas do dia 23 de maio de 2016.  
Local: Prefeitura Municipal de Corumbá-MS, sala licitação 01, situada na rua Gabriel Vandoni de Barros, 01 Bairro Dom Bosco – Corumbá-MS.  
Edital: O Edital encontra-se a disposição dos interessados, na Superintendência de Suprimentos e Serviços da Secretaria Municipal de Gestão Pública, na Prefeitura Municipal de Corumbá/MS



Corumbá / MS, 06 de maio de 2016.

(a) José Ricardo Batista de Almeida – Gerente de Compras – Respondendo pela Superintendência de Suprimentos e Serviços.

**Aviso de Resultado da Classificação**

Concorrência Pública N° 07/2014 - Processo n° 28.106/2014

Órgão Interessado: Agência Municipal de Trânsito e Transporte.

Objeto: SELEÇÃO DE PESSOAS FÍSICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE INDIVIDUAL DE PASSAGEIROS EM MOTOCICLETAS (MOTO-TAXI). O Município de Corumbá, através da Secretaria Municipal de Gestão Pública/Superintendência de Suprimentos e Serviços/CEL, comunica que ficam classificados nesta 1° fase, conforme as pontuações relacionadas abaixo os seguintes permissionários:

PERMISSOÁRIO	PONTUAÇÃO OBTIDA	CLASSIFICAÇÃO
LÉCIO AGUERO	20 pontos	01
MARCO ANTONIO FRANÇA DE ASSUNÇÃO	20 pontos	02
PAULO ANTONIO OYOLA	20 pontos	03
AIRTON VILAGRA	20 pontos	04
AGRAILSON DE MOURA AGUIAR	20 pontos	05
ADILSON CORRÊA DA SILVA	20 pontos	06
MOACIR PIO DA SILVA	20 pontos	07
HERLANIS RODRIGUES DE ARRUDA	20 pontos	08
CELIO MAURO BARBOSA FERREIRA	20 pontos	09
JORGE BARBOSA DE SOUZA	20 pontos	10
ARILDO GUEDES BENITEZ	20 pontos	11
RINALDO SEBASTIAO MARTINS ALVARES	20 pontos	12
JESUINO DO VALLE DA SILVA	20 pontos	13
CESAR SIDNEY DA SILVA IBRAHIM	20 pontos	14
JEFERSON DOMINGUEZ SANCHEZ	20 pontos	15
CELSON ROBERTO DA SILVA	20 pontos	16
ANTONIO ARMANDO MONTEIRO MARCOS	20 pontos	17
ALCIDES FRANCISCO LARA	20 pontos	18
LAURO MOLINA OJEDA	20 pontos	19
MOACIR PENHA DE ABREU	20 pontos	20
GUIDO PINTO	20 pontos	21
ROSENILDO DA SILVA CALONGA	20 pontos	22
EDINEY DELMAO MOSCIARO	20 pontos	23
EDELVES ALVES DA COSTA	20 pontos	24
LUCIANO MAGALHAES ROA	20 pontos	25
HEMERSON RONDON GOMES	20 pontos	26
WILTON RIBEIRO DA SILVA	20 pontos	27
EDGAR DE OLIVEIRA JUNIOR	20 pontos	28
AMIL IBANEZ	20 pontos	29
WALTER REIS FLORES	20 pontos	30
SIDNEY RODRIGUES LEITE	20 pontos	31
MARCELO MENDES DE BARROS	20 pontos	32
LUCIANO DA SILVA	20 pontos	33
DELBE CARLOS DA SILVA	20 pontos	34
ADEIRSON BEZERRA LOPES	20 pontos	35
PIERRE ALVES DE OLIVEIRA	20 pontos	36
PAULO DE LIMA PINTO	20 pontos	37
JAIR BARBOSA DE SOUZA	20 pontos	38
JUVENCE MARTINS LOPES	20 pontos	39
FRANCINEY DE ARAUJO NOGUEIRA	20 pontos	40
RICARDO IBARRA	20 pontos	41
DELSON FLORENTINO	20 pontos	42
GILMAR APARECIDO NUNES	20 pontos	43
ADAILTO LUIZ DA SILVA	20 pontos	44
WAGNER ALECRIM DE LIMA	20 pontos	45
JOSE CARLOS QUIRINO	20 pontos	46
EMERSON VELASCO CALONGA	20 pontos	47
FABIO NAVARROS GUERRA	20 pontos	48
FLORIZO IBANEZ	20 pontos	49
JAIR CABRAL SAMANIEGO	20 pontos	50
ANDRE GONCALO DOS SANTOS	20 pontos	51
DENILSON BATISTA DOS SANTOS	20 pontos	52
MARIO DA SILVA ADOUANE	20 pontos	53
SEBASTIAO ACOSTA DOS SANTOS	20 pontos	54
JEFERSON BEZERRA	20 pontos	55
ELTON JARA DA SILVA	20 pontos	56
GONCALO CARDOSO DA SILVA	20 pontos	57
ANDERSON MARTINS DA CUNHA FILHO	20 pontos	58
RUDINEY DE PAULA	20 pontos	59
SERGIO ROBERTO RICARDO	20 pontos	60
JAIR MOURA SANTANA	20 pontos	61
DENILSON ROGERIO DAS NEVES	20 pontos	62
JAIME RICHARD CASTEDO ARANDA	20 pontos	63
EDSON SAVATERRA DA SILVA	20 pontos	64
JACKSON DA SILVA LESCANO	20 pontos	65
ISAQUE MENDES NUNES	20 pontos	66
CARLOS EDUARDO CORREIA DE SOUZA	20 pontos	67
ISAIAS ALVES DE ARAUJO	20 pontos	68
JUCINEY PRATES TEIXEIRA	20 pontos	69
ANDRE LUIZ GUERREIRO	20 pontos	70
MAURIZIO FERREIRA DE SOUZA	20 pontos	71
FABIO JUNIOR TIMOTEO ROSAS	20 pontos	72
PAULO CESAR VAREIRO AMARILHA	20 pontos	73
HERIK WENHER TEIXEIRA DE OLIVEIRA	20 pontos	74
ENEIAS DA SILVA	20 pontos	75
ALINOR PEREIRA DA SILVA	20 pontos	76
HELIELTON VIEIRA LEMOS	17 pontos	77
JORGE TADEU BRAVO LOPES	17 pontos	78
MOYSES DOS SANTOS	16 pontos	79
WILSON CORREA MORAES FILHO	16 pontos	80
ANTONIO PROENÇA RODRIGUES MOTTA	16 pontos	81
RENATO POR DEUS IGNACIO DA SILVA	15 pontos	82
EDUARDO SABALLA	15 pontos	83
JONAS RODRIGUES DOS SANTOS	15 pontos	84
JOAO RAMIRES	15 pontos	85
WALDINEY DE CAMARGO	13 pontos	86
PEDRO VARGAS	13 pontos	87
ALEXSANDRO JUNIOR DE ANDRADE	13 pontos	88
MILTON HEREDIA PANIAGUA	13 pontos	89
RONILDO CARVALHO DE SOUZA	12 pontos	90
FLAVIO VARGAS GUIMARAES	10 pontos	91

O Permissionário Gonçalo Domingos de Amorim deixou de atender ao item 8.1 do edital, restando na desclassificação do mesmo para o presente certame. Comissão Especial de Licitação Corumbá-MS, 05 de maio de 2016.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA**

**RESOLUÇÃO SEGESP N° 130/2016.**

**SOBRE CONCESSAO DE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA A SERVIDORES MUNICIPAIS.**

O SECRETARIO MUNICIPAL DE GESTAO PUBLICA, do Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais e por delegação de competência, conforme Portaria "P" n° 129, de 25 de fevereiro de 2014, resolve,

**CONCEDER:**

Licença por motivo de doença em pessoa da família aos servidores abaixo relacionados, com fulcro no art. 95-A da Lei Complementar n° 042, de 08 de dezembro de 2000:

- **ADELINA DE LIMA SANTOS**, matrícula 5383, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 15 (quinze) dias, com início em 10/04/2016 e término em 24/04/2016, conforme processo n° 13738/2016 de 28/04/2016;

- **LETICIA ROCHA DOS SANTOS MARTINS**, matrícula 4165, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 30 (trinta) dias, com início em 06/04/2016 e término em 05/05/2016, conforme processo n° 13916/2016 de 29/04/2016;

- **MARA REGINA DA SILVA SANTOS**, matrícula 2273, Gestor de Relações Institucionais, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, 04 (quatro) dias, com início em 05/04/2016 e término em 08/04/2016, conforme processo n° 13929/2016 de 29/04/2016;

- **MARISTELA REIS PEREIRA**, matrícula 4897, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 15 (quinze) dias, com início em 05/04/2016 e término em 19/04/2016, conforme processo n° 13923/2016 de 29/04/2016;

- **MARLENE MATHIAS**, matrícula 5971, Auxiliar de Serviços Operacionais I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 06 (seis) dias, com início em 11/04/2016 e término em 16/04/2016, conforme processo n° 13788/2016 de 28/04/2016;

- **NELY FERNANDES SEVERINO**, matrícula 5965, Agente de Serviços Institucionais I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 15 (quinze) dias, com início em 25/01/2016 e término em 08/02/2016, conforme processo n° 13798/2016 de 28/04/2016;

- **REGINA COELHO NOGUEIRA DE MELO**, matrícula 7929, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 06 (seis) dias, com início em 04/04/2016 e término em 09/04/2016, conforme processo n° 13903/2016 de 29/04/2016;

- **ROSA HELENA BATISTA VIANA**, matrículas 766 e 5414, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 04 (quatro) dias, com início em 12/04/2016 e término em 15/04/2016, conforme processo n° 13875/2016 de 29/04/2016;

- **ROSEMEIRE DA COSTA**, matrícula 7506, Agente de Serviços Institucionais I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 10 (dez) dias, com início em 18/04/2016 e término em 27/04/2016, conforme processo n° 13892/2016 de 29/04/2016;

- **SIONEIA GALHARTE TROTTA**, matrícula 1506, Técnico de Saúde Pública I, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 61 (sessenta e um) dias, com início em 19/02/2016 e término em 19/04/2016, conforme processo n° 13880/2016 de 29/04/2016;

- **VALESKA VALEJO DA SILVA**, matrícula 4155, Gestor de Atividades Organizacionais, lotada na Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento, 13 (treze) dias, com início em 04/04/2016 e término em 16/04/2016, conforme processo n° 13926/2016 de 29/04/2016.

Corumbá, MS, 05 de maio de 2016.

**LUIZ HENRIQUE MAIA DE PAULA**  
SECRETARIO MUNICIPAL DE GESTAO PUBLICA  
PORTARIA "P" N° 129 de 25/02/2014

**RESOLUÇÃO SEGESP Nº 131/2016.****DISPOE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDORES MUNICIPAIS.**

O **SECRETARIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA**, do Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais e por delegação de competência, conforme Portaria "P" nº 129, de 25 de fevereiro de 2014, resolve,

**CONCEDER:**

Licença para tratamento de saúde aos servidores abaixo relacionados, com fulcro no art. 82 da Lei Complementar nº 042, de 08 de dezembro de 2000:

- **AIDA SUZANA GUERRERO NOGUEIRA**, matrícula 5314, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 05 (cinco) dias, com início em 16/04/2016 e término em 20/04/2016, conforme processo nº 13920/2016 de 29/04/2016;
- **ALESSANDRA CHINELLI PANES DE OLIVEIRA**, matrícula 6794, Profissional de Serviços de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 61 (sessenta e um) dias, com início em 21/03/2016 e término em 20/05/2016, conforme processo nº 13932/2016 de 29/04/2016;
- **ANA LUCIA DE VASCONCELLOS PEREIRA**, matrícula 9302, Profissional de Serviços de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 15 (quinze) dias, com início em 04/04/2016 e término em 18/04/2016, conforme processo nº 13958/2016 de 29/04/2016;
- **ANDREIA DUARTE CAMPOS**, matrícula 6678, Agente de Serviços Institucionais I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 30 (trinta) dias, com início em 04/04/2016 e término em 03/05/2016, conforme processo nº 13944/2016 de 29/04/2016;
- **CATARINA SOLANGE CHAIM ASSEFF**, matrícula 1512, Profissional de Serviços de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 60 (sessenta) dias, com início em 01/04/2016 e término em 30/05/2016, conforme processo nº 13940/2016 de 29/04/2016;
- **CLAUDIA SIMONE DE SOUZA SANTOS**, matrícula 3391, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 12 (doze) dias, com início em 12/04/2016 e término em 23/04/2016, conforme processo nº 13918/2016 de 29/04/2016;
- **CLEULER CID RODRIGUES TEIXEIRA**, matrícula 6476, Auditor Fiscal da Receita Municipal – 2ª Categoria, lotado na Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento, 60 (sessenta) dias, com início em 26/02/2016 e término em 25/04/2016, conforme processo nº 9199/2016 de 18/03/2016;
- **DANIELLA IBARRECHE DE MENEZES**, matrícula 7586, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 45 (quarenta e cinco) dias, com início em 12/04/2016 e término em 26/05/2016, conforme processo nº 13742/2016 de 28/04/2016;
- **DEUZIMAR ROJAS BRANDAO**, matrícula 2693, Agente de Serviços Institucionais I, lotado na Secretaria Municipal de Educação, 180 (cento e oitenta) dias, com início em 31/03/2016 e término em 26/09/2016, conforme processo nº 13883/2016 de 29/04/2016;
- **DEZIMAR GARCIA DA SILVA**, matrícula 3477, Técnico de Saúde Pública I, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 10 (dez) dias, com início em 12/04/2016 e término em 21/04/2016, conforme processo nº 13792/2016 de 28/04/2016;
- **ELIANA SOUZA DA SILVA**, matrícula 5990, Agente de Serviços Institucionais I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 07 (sete) dias, com início em 08/04/2016 e término em 14/04/2016, conforme processo nº 13747/2016 de 28/04/2016;
- **ELIZABETH AQUINO DE OLIVEIRA MOREIRA**, matrículas 2632 e 4200, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 30 (trinta) dias, com início em 13/04/2016 e término em 12/05/2016, conforme processo nº 13741/2016 de 28/04/2016;
- **ELIZANDRA ANDRADE DOS SANTOS DE OLIVEIRA**, matrícula 5152, Agente de Serviços Institucionais I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 30 (trinta) dias, com início em 30/03/2016 e término em 28/04/2016, conforme processo nº 13931/2016 de 29/04/2016;
- **FLAVIA REGINA LEONOR FREITAS DA SILVA**, matrícula 8361, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 14 (quatorze) dias, com início em 29/03/2016 e término em 11/04/2016, conforme processo nº 13911/2016 de 29/04/2016;
- **GISELE BANDEIRA VIANA**, matrícula 5991, Auxiliar de Serviços Operacionais I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 180 (cento e oitenta) dias, com início em 29/03/2016 e término em 24/09/2016, conforme processo nº 13744/2016 de 28/04/2016;
- **JAIRTON DE ANDRADE SILVA**, matrícula 5953, Profissional de Educação, lotado na Secretaria Municipal de Educação, 10 (dez) dias, com início em 11/04/2016 e término em 20/04/2016, conforme processo nº 13802/2016 de 28/04/2016;
- **KEILA CORREA DE OLIVEIRA**, matrículas 3175-3 e 3175-9, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 30 (trinta) dias, com início em 19/04/2016 e término em 18/05/2016, conforme processo nº 13900/2016 de 29/04/2016;
- **LAIZA DIAS MACIEL**, matrícula 9614, Profissional de Serviços de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 15 (quinze) dias, com início em 16/04/2016 e término em 30/04/2016, conforme processo nº 13914/2016 de 29/04/2016;
- **LETICIA BENITES BRAGA LEITE**, matrícula 6572, Profissional de Serviços de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 10 (dez) dias, com início em 15/04/2016 e término em 24/04/2016, conforme processo nº 13928/2016 de 29/04/2016;
- **LETICIA SCHUTZ PEREIRA**, matrícula 2788, Profissional de Serviços de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 15 (quinze) dias, com início em 28/03/2016 e término em 11/04/2016, conforme processo nº 13789/2016 de 28/04/2016;
- **LILIANE PINHO DE ALMEIDA**, matrícula 4034, Profissional de Serviços de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 60 (sessenta) dias, com início em 07/03/2016 e término em 05/05/2016, conforme processo nº 13743/2016 de 28/04/2016;
- **LINDINALVA LIDIA SIQUEIRA**, matrícula 5966, Agente de Serviços Institucionais I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 30 (trinta) dias, com início em 14/04/2016 e término em 13/05/2016, conforme processo nº 13890/2016 de 29/04/2016;
- **LUANA LAURA DA SILVA SOARES**, matrícula 7774, Agente de Atividades de Saúde III, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 04 (quatro) dias, com início em 15/04/2016 e término em 18/04/2016, conforme processo nº 13896/2016 de 29/04/2016;
- **LUCIA MARIA DA COSTA**, matrícula 1860, Auxiliar de Serviços Operacionais I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 30 (trinta) dias, com início em 04/04/2016 e término em 03/05/2016, conforme processo nº 13734/2016 de 28/04/2016;
- **MANOEL JOAQUIM AVALO**, matrícula 4031, Agente de Serviços Operacionais I, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, 14 (quatorze) dias, com início em 25/04/2016 e término em 09/05/2016, conforme processo nº 13894/2016 de 29/04/2016;
- **MARCELENE PINTO DE ARRUDA**, matrícula 7882, Agente de Atividades de Saúde III, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 10 (dez) dias, com início em 06/04/2016 e término em 15/04/2016, conforme processo nº 13801/2016 de 28/04/2016;
- **MARCOS ALEX ALMEIDA DE OLIVEIRA**, matrícula 1323, Gestor de Atividades Organizacionais, lotado na Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento, 07 (sete) dias, com início em 13/04/2016 e término em 19/04/2016, conforme processo nº 13945/2016 de 29/04/2016;
- **MAURICIO DE SOUZA SPINDOLA**, matrícula 6060, Guarda Municipal – 2ª Categoria, lotado na Governadoria Municipal – Coordenadoria Municipal de Segurança Pública, 05 (cinco) dias, com início em 18/04/2016 e término em 22/04/2016, conforme processo nº 13877/2016 de 29/04/2016;
- **MAXWELL OLIVEIRA BARROS**, matrícula 3641, Técnico de Atividades Institucionais I, lotado na Governadoria Municipal, 31 (trinta e um) dias, com início em 04/04/2016 e término em 04/05/2016, conforme processo nº 13922/2016 de 29/04/2016;
- **MELISSA VILLALBA COSTA**, matrícula 4163, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 30 (trinta) dias, com início em 23/04/2016 e término em 22/05/2016, conforme processo nº 13893/2016 de 29/04/2016;
- **MIRIAM TEIXEIRA COSTA**, matrícula 795, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 16 (dezesesseis) dias, com início em 22/03/2016 e término em 06/04/2016, conforme processo nº 12574/2016 de 18/04/2016;
- **NADJA PINHEIRO CHAUVET**, matrícula 776, Profissional de Serviços de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 30 (trinta) dias, com início em 23/11/2015 e término em 22/12/2015, conforme processo nº 13886/2016 de 29/04/2016;



- **NADJA PINHEIRO CHAUVET**, matrícula 776, Profissional de Serviços de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 90 (noventa) dias, com início em 01/02/2016 e término em 30/04/2016, conforme processo nº 13888/2016 de 29/04/2016;

- **NANCY PERES KLAFKE**, matrícula 6479, Profissional de Serviços de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 09 (nove) dias, com início em 07/04/2016 e término em 15/04/2016, conforme processo nº 13790/2016 de 28/04/2016;

- **NANCY PERES KLAFKE**, matrícula 6479, Profissional de Serviços de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 11 (onze) dias, com início em 18/04/2016 e término em 28/04/2016, conforme processo nº 13895/2016 de 29/04/2016;

- **NEIDE ALVES DA COSTA**, matrículas 4250 e 5668, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 07 (sete) dias, com início em 13/04/2016 e término em 19/04/2016, conforme processo nº 13739/2016 de 28/04/2016;

- **RAPHAEL MESQUITA FERREIRA BRITO**, matrícula 6188, Profissional de Serviços de Saúde, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, 30 (trinta) dias, com início em 04/03/2016 e término em 02/04/2016, conforme processo nº 13934/2016 de 29/04/2016;

- **RAPHAEL MESQUITA FERREIRA BRITO**, matrícula 6188, Profissional de Serviços de Saúde, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, 30 (trinta) dias, com início em 04/04/2016 e término em 03/05/2016, conforme processo nº 13935/2016 de 29/04/2016;

- **REGINA BENEDITA DOS SANTOS**, matrícula 5409, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 07 (sete) dias, com início em 13/04/2016 e término em 19/04/2016, conforme processo nº 13959/2016 de 29/04/2016;

- **ROMELIA RODRIGUES DOPP**, matrícula 3000, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 08 (oito) dias, com início em 08/04/2016 e término em 15/04/2016, conforme processo nº 13942/2016 de 29/04/2016;

- **ROSEMARY ALVES RODRIGUES**, matrículas 86 e 5278, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 32 (trinta e dois) dias, com início em 20/04/2016 e término em 21/05/2016, conforme processo nº 13898/2016 de 29/04/2016;

- **SONIA MARIA AMORIM ROSA**, matrícula 7306, Profissional de Serviços de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 90 (noventa) dias, com início em 27/02/2016 e término em 26/05/2016, conforme processo nº 13791/2016 de 28/04/2016;

- **TERESINHA JARCEM**, matrícula 610, Agente de Serviços Institucionais I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 60 (sessenta) dias, com início em 06/04/2016 e término em 04/06/2016, conforme processo nº 13884/2016 de 29/04/2016;

- **VALDILEIA DA COSTA AMORIM**, matrícula 3095, Agente de Serviços Institucionais I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 20 (vinte) dias, com início em 15/04/2016 e término em 04/05/2016, conforme processo nº 13957/2016 de 29/04/2016;

- **VICENTINA MARIA DA SILVA**, matrículas 2652-4 e 2652-10, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 15 (quinze) dias, com início em 15/04/2016 e término em 29/04/2016, conforme processo nº 13961/2016 de 29/04/2016;

Corumbá, MS, 05 de maio de 2016.

**LUIZ HENRIQUE MAIA DE PAULA**  
SECRETARIO MUNICIPAL DE GESTAO PUBLICA  
PORTARIA "P" Nº 129 de 25/02/2014

**RESOLUÇÃO SEGESP Nº 132, DE 05 DE MAIO DE 2016.**

Declaração de estabilidade no serviço público municipal de servidores do Poder Executivo aprovados no estágio probatório.

*O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA, do Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais e por delegação de competência, conforme Portaria "P" nº 129, de 25 de fevereiro de 2014, resolve:*

**DECLARAR**, com fundamento no art. 27 da Lei Complementar nº 42, de 21 de dezembro de 2000, estáveis no serviço público municipal os servidores do Poder Executivo relacionados no Anexo, por terem sido

aprovados no estágio probatório, a contar da data em que completaram três anos de efetivo exercício no cargo/função.

Corumbá, 05 de maio de 2016.

**LUIZ HENRIQUE MAIA DE PAULA**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA  
PORTARIA "P" Nº 129/2014

ANEXO

**RESOLUÇÃO SEGESP Nº 132, DE 05 DE MAIO DE 2016.**

**SERVIDORES DECLARADOS ESTÁVEIS**

Matrícula	Nome do Servidor	Cargo/Função Ocupado	Data de Início da Estabilidade
9897	Alda Lucia Leones Pereira	Agente de Serviços Institucionais II – Agente de Merenda	09/07/2015
8029	Iraí Aparecido Maiolino	Profissional de Educação	26/07/2015
1416	Victor Raphael de Almeida	Gestor de Relações Institucionais – Gestor de Ações Sociais - Pedagogia	21/08/2015

**RESOLUÇÃO SEGESP Nº 133/2016.**

**DISPOE SOBRE CONCESSAO DE READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO A SERVIDORA MUNICIPAL E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.**

O SECRETARIO MUNICIPAL DE GESTAO PUBLICA, do Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais e por delegação de competência, conforme Portaria "P" nº 129, de 25 de fevereiro de 2014, e tendo em vista o disposto no art. 14 da Lei Complementar nº 42, de 8 de dezembro de 2000,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder à servidora **FABIOLA QUEIROZ DA SILVA**, Agente de Atividades de Saúde III, matrícula 6801, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, readaptação de função para Agente de Serviços de Saúde II, pelo período de 180(cento e oitenta) dias, com início em 29/03/2016 e término em 24/09/2016, conforme processo nº 4493/2016 de 16/02/2016.

Corumbá, MS, 05 de maio de 2016.

**LUIZ HENRIQUE MAIA DE PAULA**  
SECRETARIO MUNICIPAL DE GESTAO PUBLICA  
PORTARIA "P" Nº 129 de 25/02/2014

**EDITAL Nº 03/2016 - SEGESP**

**CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO PARA EXAME MÉDICO E ENTREGA DE DOCUMENTOS PARA POSSE**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA, tendo em vista o disposto no art. 7º da Lei Complementar nº 42, de 8 de dezembro de 2000, convoca candidatos, classificados em concurso público e nomeados pela Portaria nº 142, de 05 de maio de 2016, para realizarem o exame médico-pericial e entregarem os documentos comprobatórios do atendimento dos requisitos legais para exercício de função pública:

**1. Do exame médico-pericial:**

1.1 Os candidatos convocados para os exames clínicos admissionais, deverão comparecer munidos de documentos com foto e exames já realizados conforme relação abaixo:

**- Técnico de Saúde Pública I – Atendente de Consultório Dentário II**

Rotina: RX de Tórax PA, Eletrocardiograma, Hemograma, Glicemia, Tipo e Fator Sanguíneo, Ureia, Creatinina, Gama Glutamil Transferase (GGT), Laudo Avaliação Psicológica, HIV, AntiHBS, VDRL, HBSAg, Anti HbClgg, Anti HBClgm.

**- Técnico de Saúde Pública II – Técnico de Radiologia**

Rotina: RX de Tórax PA, Eletrocardiograma, Hemograma, Glicemia, Tipo e Fator Sanguíneo, Ureia, Creatinina, Gama Glutamil Transferase (GGT), Laudo Avaliação Psicológica.

1.2 Em todos os exames complementares, além do nome do candidato, deverá constar, obrigatoriamente, a assinatura do profissional e o registro no órgão de



classe específico do profissional responsável;

1.3 A partir da avaliação médica e da avaliação dos exames complementares, o candidato será considerado "apto" ou "inapto" para o exercício do cargo;

1.4 A não apresentação dos exames implicará na eliminação do cargo;

1.5 A data do exame clínico admissional será **no dia 23 de maio de 2016, às 07h30min**, na Perícia Médica Municipal, localizada na Rua Antônio Maria Coelho, nº 794, Bairro Centro, conforme cronograma [anexo](#).

**2. Da posse e entrega dos documentos:**

2.1 A entrega dos documentos e a posse dos candidatos serão realizadas no Auditório da Prefeitura Municipal de Corumbá, localizado na Avenida Gabriel Vandoni de Barros, nº 01, bairro Dom Bosco.

2.2 Deverão ser entregues, para habilitação à posse, no dia **25 de maio de 2015 (quarta-feira), das 8h30 às 10h00 horas**, os seguintes documentos:

- a) cópia do documento de identidade (RG);
- b) cópia da inscrição no Cadastro de Pessoa Física – CPF/MF;
- c) cópia do comprovante de residência (conta energia, água ou telefone fixo);
- d) cópia do título de eleitor e comprovação de estar quite com as obrigações eleitorais (**eleição 2014**);
- e) indicação do número de cadastramento no PIS/PASEP, se for cadastrado;
- f) cópia do comprovante da escolaridade exigida para ocupar o cargo e exercer a função de nomeação (diploma e/ou certificado);
- g) cópia do certificado de reservista das forças armadas, em caso de candidato do sexo masculino;
- h) certidões passadas pela Justiça Estadual e Federal, observando o domicílio do candidato, de não possuir condenação criminal com trânsito em julgado, nos 5 (cinco) anos anteriores à data de abertura do concurso (em 25.07.2014);
- i) cópia do documento de registro no órgão de fiscalização profissional, para os candidatos que vão exercer funções correspondentes a profissões regulamentadas;
- j) cópia da certidão de nascimento ou casamento, se for o caso;
- k) cópia da certidão de nascimento dos filhos dependentes e outros equiparados;
- l) duas fotos 3x4, recente;
- m) declaração que não ocupa cargo, emprego ou função pública e não acumula proventos de aposentadoria pago por previdência pública federal, estadual ou municipal (este documento estará disponível no local e será preenchido pelo candidato no dia da posse);
- n) declaração de não ter sido demitido por justa causa por órgão ou entidade da Administração Pública federal, estadual ou municipal, nos últimos cinco anos (este documento estará disponível no local e será preenchido pelo candidato no dia da posse);
- o) declaração que não possui impedimentos para a posse como: participação em empresa que mantém contratos com o ente público, bem como participação em gerência ou administração de sociedade privada, personificada ou não personificada (este documento estará disponível no local e será preenchido pelo candidato no dia da posse);
- p) declaração de bens (este documento estará disponível no local e será preenchido pelo candidato no dia da posse);
- q) boletim de inspeção da junta de perícia médica, atestando que o candidato goza de boa saúde física e mental (este documento será preenchido no dia da perícia médica).

2.3 A posse dos candidatos será no dia **01 de junho de 2016 (quarta-feira), das 8h30 às 10h00**, devendo o candidato que for requerer prorrogação de posse, protocolar o seu pedido até esta data.

2.4 As cópias dos documentos discriminados no item 2.2 deverão ser apresentadas acompanhadas do original para autenticação por servidor da Superintendência de Gestão de Recursos Humanos.

2.5 O candidato que não entregar os exames e não apresentar os documentos, terá 30 dias, contados da data de publicação da portaria de nomeação, para prorrogação do prazo para a posse, implicando a omissão na revogação da nomeação e na perda da classificação no concurso público.

**CORUMBÁ/MS, 05 DE MAIO DE 2016.**

**LUIZ HENRIQUE MAIA DE PAULA**  
Secretário Municipal de Gestão Pública

**ANEXO I – EDITAL Nº 03/2016 – SEGESP  
ENTREGA DE EXAME MÉDICO PERICIAL**

<b>Data 23/05/2016 (Quarta-feira)</b>
Local: Perícia Médica Municipal – Rua Antônio Maria Coelho, nº 794, Bairro Centro.
<b>Horário: 07h30min</b>
Candidatos:
VIVIAN DOS SANTOS GOMES
JESSICA LENE DIAS VELOSO
IVETE LUIZ SOARES DA SILVA
PATRICIA TÂNIA DE JESUS
BRIANNA AGUILEIRA FILIPE
APARECIDO FELIX MARINHO JUNIOR
ROSELY LUZ CAMPOS
NIARA TEIXEIRA VIEIRA

**COORDENADORIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA**

**EDITAL Nº 03/2016 – CURSO DE ATUALIZAÇÃO DE AGENTE DE FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO**

**I - O COMANDANTE DA GUARDA MUNICIPAL DE CORUMBÁ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Lei Complementar Nº. 112, de 18 de dezembro de 2007, estabelece, o **resultado** do Curso De Atualização de Agente de Fiscalização de Trânsito, realizado pelo DETRAN-MS entre os dias 28/03 à 1º/04/2016, conforme segue:

Nº	Matrícula	Guarda Municipal	Resultado
01	3425	Alcides Galharte Neto	Apto
02	4888	Brites Magalhães da Silva	Apto
03	3443	Carlos Henrique Freitas de Oliveira	Apto
04	3449	Claudinei Soares Gonçalves	Apto
05	3553	David Wagner de Oliveira Carlos	Apto
06	1561	Eleine Cristine Soares de Oliveira	Apto
07	1973	Enrique H. Monteiro Cezaretti	Apto
08	3430	Eudimar Lemoel T. Barreto	Apto
09	6424	Johny Carmo Canavarros das Neves	Apto
10	3445	José Márcio Bandeira	Apto
12	3438	José Marcondes Oliveira Cruz	Apto
13	6895	Lucas Ribeiro Pereira	Apto
14	3610	Mário Marcio Martins de Paiva	Apto
15	3851	Martimiano da Silva Ribeiro	Apto
16	3555	Waldinei Ferreira Seizer	Apto
17	7453	Éder da Conceição	Apto
18	5540	Elves Prey Campos Flores	Apto
19	5995	Móisés Thiago Oliveira Assunção	Apto

Corumbá - MS, 06 de Maio de 2016.

**UBIRATAN DE OLIVEIRA BUENO TEN.CEL. QOPM**  
Comandante da Guarda Municipal  
Decreto "P" 127/2015

